

	<b>POLÍTICA DE QUALIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-014</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA</b> <b>07/08/2023</b>

### HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à revisão anterior
00	07/08/2023	Edição inicial

### GRUPOS DE ACESSO

Nome dos Grupos
Todos os colaboradores do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

### NORMATIVOS ASSOCIADOS

Nome dos Grupos
ABNT NBR ISO-9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Políticas Corporativas do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

#### ELABORAÇÃO

Data: 06/05/2023

Responsável: Juliano Jose  
Niendicker

#### VERIFICAÇÃO

Data: 06/05/2023

Responsável: Bruno Henrique  
Mattiello

#### APROVAÇÃO

Data: 26/05/2023

Responsável: Aprovada em  
Reunião do Comitê Deliberativo

	<b>POLÍTICA DE QUALIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-014</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA</b> <b>07/08/2023</b>

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ALCANCE .....</b>	<b>3</b>
<b>3. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>3</b>
<b>4. FINALIDADE .....</b>	<b>4</b>
<b>5. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. MODELO DE QUALIDADE DO CEBI .....</b>	<b>5</b>
<b>7. REVISÃO E APROVAÇÃO .....</b>	<b>6</b>

	<b>POLÍTICA DE QUALIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-014	
		<b>REV.:</b> 00	<b>DATA</b> 07/08/2023

<b>1. OBJETIVO</b>	O objetivo desta Política é de aprimorar os instrumentos do CEBI de forma a reforçar a eficiência nos processos de geração de energia com especial atenção à excelência na gestão dos processos e recursos.	
<b>2. ALCANCE</b>	Esta Política de Qualidade se aplica a todos os profissionais do CEBI, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de profissionais as seguintes categorias: administradores, membros do Comitê Deliberativo, membros de todos os conselhos do CEBI, colaboradores e terceiros contratados.	
<b>3. RESPONSABILIDADES</b>		
<b>Responsabilidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Registro</b>
<b>Diretor</b>	Avalia as Políticas corporativas, aprova os mapas de processos, o manual do SGQ e os procedimentos gerais	Documentos publicados
<b>Responsável do SGQ</b>	Auxilia no desenvolvimento dos mapas de processos, manual do SGQ e procedimentos gerais	Não se aplica
<b>Qualquer pessoa</b>	Cumprir a política	

	<b>POLÍTICA DE QUALIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-014</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA</b> <b>07/08/2023</b>

#### 4. FINALIDADE

O modelo de criação de valor da Companhia, baseia-se em três pilares estratégicos: o crescimento rentável, a excelência da operação e a otimização do capital, e considera seus clientes como elemento central de todas suas atividades.

Em concreto, esta *Política* busca contribuir com a inovação e desenvolvimento sustentável no âmbito da cultura de excelência e os procedimentos relacionados com a gestão da qualidade, de forma a auxiliar o cumprimento dos seguintes **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**: 7º – *energia limpa e acessível*, 9º– *indústria, inovação e infraestrutura*; 12º– *consumo e produção responsável*.

Nesse sentido, a finalidade desta *Política* é de aprimorar os instrumentos do CEBI de forma a reforçar a eficiência nos processos de geração de energia com especial atenção à excelência na gestão dos processos e recursos.

#### 5. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO

Para a consecução dos objetivos mencionados, o CEBI assume e promove os seguintes princípios básicos que orientam todas suas atividades em matéria de qualidade:

- a) A melhoria da satisfação do cliente interno e externo, elemento central das atividades do CEBI, de forma que o desenho e a configuração do serviço oferecido satisfaçam ou superem suas expectativas;
- b) O desenvolvimento da excelência operacional, potencializando a cultura da melhoria contínua e da excelência na gestão, com o objetivo de incrementar a competitividade e a criação de valor para os acionistas, profissionais do CEBI e outros grupos de interesse;
- c) Fomentar o sistema de gestão de qualidade, priorizando sua implantação e valorização no CEBI.

	<b>POLÍTICA DE QUALIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-014</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA</b> <b>07/08/2023</b>

- d) Garantir o cumprimento dos requisitos legais, estatutários, regulatórios, financeiros e outros requisitos aplicáveis à sua atividade de geração de energia;
- e) A orientação para identificar e satisfazer ou inclusive superar as expectativas das partes interessadas do CEBI;
- f) O comprometimento dos profissionais do CEBI, com o trabalho em equipe, a fluidez informativa, a comunicação interna, a formação, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento dos lucros; e
- g) Identificar, monitorar, avaliar e gerenciar os riscos e oportunidades que causam impacto à geração de energia elétrica, implementando estratégias e ações que promovam o aprimoramento do desempenho dos seus processos.

## 6. MODELO DE QUALIDADE DO CEBI

A gestão da qualidade integra o modelo de negócio do CEBI, que coordena e supervisiona os seus processos com objetivo de aumentar a sinergia derivada dos princípios básicos de atuação.

Como parte deste modelo e com a finalidade de supervisionar adequadamente o cumprimento do disposto nesta Política, o CEBI conta com diferentes diretrizes de qualidade e procedimentos, que definem linhas estratégicas, coerentes com os princípios básicos e com o compromisso de melhoria contínua, que são comunicadas a todos os colaboradores do CEBI que desenvolvem e concretizam os objetivos e metas de qualidade em seus diferentes níveis de organização

	<b>POLÍTICA DE QUALIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-014</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA</b> <b>07/08/2023</b>

## 7. REVISÃO E APROVAÇÃO

O CEBI revisará periodicamente o conteúdo desta *Política*, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor em todos os momentos e proporá ao Comitê Deliberativo do CEBI as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos profissionais do CEBI ou entidades externas.

*\* \* \* Esta Política foi aprovada originalmente na reunião do Comitê Deliberativo do CEBI realizada em 26 de maio de 2023.*

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/82C1-2634-8132-7E18> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82C1-2634-8132-7E18



### Hash do Documento

2B015E719A9FA5052D1185A0F15B592CC96D2CB6AAF2E03903BA27B551F32639

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2023 é(são) :

- Juliano Jose Niendicker (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 054.255.169-16 em 17/10/2023 11:46 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ricardo Ivo Hoffert Cruz Fortes (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.632.286-75 em 17/10/2023 09:15 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ronei Marcos Buratti (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 916.453.289-53 em 16/10/2023 09:52 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Bruno Henrique Mattiello (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.385.959-29 em 11/10/2023 16:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

